



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 130/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

Art. 1º - Enquadrar a servidora SONIA MARTHA MOREIRA, nomeada por força da Portaria nº 073/93 no cargo de Auxiliar de Secretaria, classe 01, padrão 01, área VII- Área de Serviços Gerais, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- serviços de limpeza e conservação;
- quando necessário os serviços de copa, tais como fornecimento de água, café ou outras bebidas, observadas as regras pertinentes;
- abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993

Romildo Parreiras Lages
ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Vereador Presidente -

